

**LEI MUNICIPAL Nº 3958, DE 12/04/2013**

**PROJETO DE LEI Nº 4237, DE 11/04/2013**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013”.**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 2.554.300,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais), para a criação de dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Orgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
	020801	10 302 1001 xxxx 335041	R\$ 2.400.000,00
	020801	10 302 1001 xxxx 449052	R\$ 154.300,00
	<b>Total geral</b>		<b>R\$ 2.554.300,00</b>

Art. 2º – Para cobertura dos créditos adicionais da primeira ficha, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por Tendência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, com finalidade de custear a Rede Regional de Urgência e Emergência, nos termos da Resolução SES 2.607 de 07 de dezembro de 2010 e da Deliberação CIB/SUS-MG nº 1.308 de 14/11/12, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensais, sendo R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) anuais.

Art. 3º – Para cobertura dos créditos adicionais da segunda ficha, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2012 oriundos de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Saúde, para aquisição de veículos, conforme Termo de Convênio 855/2012, no montante de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais); e Termo de Convênio 296/2012, no montante de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).

Art. 4º – Fica autorizado a alteração e adequação do PPA e da LDO ao orçamento.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso/MG, 12 de abril de 2013.

*AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL RÊMOLO ALOÍSE*

VER.PRES.JOSE LUIZ CORREA / VER.VICE-PRES.VALDIR DONIZETE DO PRADO / VER. SECRET.  
DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE